Apresentado em
Data 11/09/23

Publicado em Placar
Em: ____/____/____

Assinatura

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA N.02 DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

APROVADO EM 1° VOTAÇÃO
DATA: 25/09/23

Porto Nacional- TO, 11 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre emenda do artigo 82 § 12° e acrescenta o §13°, e da outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, apresenta **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA** a seguinte ao texto infraconstitucional:

Art. 1°- Fica alterado o artigo 82 parágrafo 12 e acrescentado o § 13° da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 82 (...)

APROVADO EM 2° VOTAÇÃO
DATA: 26/09/23

§ 12° Independentemente de requerimento, considerar-se-á automaticamente de licença e assim será declarado pela Mesa, o Vereador empossado em qualquer cargo de político, secretariado, chefia, diretoria de Ente Municipal, Estadual e Federal, além de outros cargos de qualquer órgão ou agência reguladora Municipal, Estadual ou Federal.

§13° Será afastado automaticamente de licença e assim será declarado pela Mesa Diretora, o Vereador que for privado de sua liberdade, em virtude de processo criminal transitado e julgado. .

Art. 2°- Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Charles Rodrigues de Sousa
(Charles Sousa)
Presidente

James Cleiton Pereira da Silva
Vereador

Soares Filho
Vereador

Adael O. Guimarães
Vereador

Salmon Alves Pugas
(Ten. Salmon Pugas)
Vereador